



**DECRETO Nº 084/2017**  
04/10/2017

**SUMULA** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
0301	Departamento De Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (30)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
<b>0800</b>	<b>SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
0802	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1891)	Obras e Instalações	795	250.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por estimativa de excesso de arrecadação de receitas, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.2.08.01.00 (10)	Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis – ITBI do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	000	100.000,00
2.4.7.2.05.03.00 (243)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE – SEDU PAM CV 148/2017 – Recape Asfáltico	795	250.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>350.000,00</b>

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de outubro de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 04 de outubro de 2017.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/10/2017, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

PUBLICADO EM \_\_\_\_/10/2017, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ